



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



LEI Nº 2138/2019

SÚMULA: Concede Título de Honra ao Mérito a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Faxinal pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense em seus 90 anos de existência.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Título de Honra ao Mérito a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Faxinal** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense em seus 90 anos de existência.

Art. 2º) - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Faxinal e será entregue em sessão solene em época oportuna.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de setembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal